



Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO

Em: 06/06/2022

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 010/ 2022.

Institui no Município de Alhandra a "SEMANA DO BEBÊ", semana dedicada a ações de conscientização sobre a saúde do bebê que passa a fazer parte do calendário oficial.

CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Alhandra a "SEMANA DO BEBÊ", que passa a fazer parte do calendário oficial do município, a ser realizada sempre na primeira semana do mês de julho de cada ano, sendo esta semana dedicada a ações e conscientização acerca da saúde do recém-nascido e do Bebê.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá promover ações de a conscientização e atividades, a serem desenvolvidas pelas secretarias de assistência social, de saúde, de educação e cultura, disponibilizando e ampliando os serviços de saúde voltados ao público infantil.

Art. 3º – Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e/ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção da "SEMANA DO BEBÊ".

Art. 4º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 dias, contados da data de sua publicação. **Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
EM 02/06/2008
PRESIDENTE
1º Secretário

[Handwritten signature]

Programa de contas

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
EM 02/06/2008
PRESIDENTE
1º Secretário

[Handwritten signature]

Programa de contas

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

O Objetivo: Inserir anualmente no calendário municipal a Semana do Bebê.

A presente justificativa expõe a razão que motivou o pedido para inserir anualmente no calendário municipal a Semana do Bebê.

O Selo UNICEF, é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira.

O município de Alhandra fez adesão ao Selo UNICEF no ano de 2021. Ao aderir ao Selo UNICEF, o município assume o compromisso de manter a agenda de suas políticas públicas pela infância e adolescência como prioridade.

O Selo UNICEF, contribui para o alcance de 8 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dentre os objetivos e exigência do Selo UNICEF está, a Ação Estratégica Semana do Bebê a qual está sendo pleiteada a ser inserida anualmente no calendário municipal. Essa ação está presente no Resultado Sistêmico 1: Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância.

A Semana do Bebê tem como foco o aleitamento materno exclusivo até aos 06 meses, da introdução a alimentação saudável, vitamina A e prevenção da obesidade, crianças com deficiência, atraso no desenvolvimento e doenças raras, bem como parentalidade positiva, disciplina não violenta, cuidados responsivos e fortalecimento de vínculos como forma de proteger as crianças e de violência e fatores de stress tóxico, intensificar a importância do teste do pezinho nas primeiras 48 horas até 30 dias.

Diante do contexto descrito, o projeto visa a importância de inserir no calendário municipal a Semana do Bebê.

Certo de contar com sua colaboração.

Alhandra, 25 de maio de 202


JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS

VEREADOR

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro/Alhandra-PB.
Fone: 83-3256-2441CNPJ: 09.597.600/0001-53